Diligência sobre os massacres ocorridos no sistema prisional em Manaus

6 e 7 de junho de 2019 Relatório

Parte I – Descrição da diligência

<u>Objetivo</u>

Averiguação das condições dos presídios e diálogos com autoridades e comunidade local sobre os massacres ocorridos em presídios em Manaus nos dias 26 e 27 de maio de 2019, sendo 19 mortos no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, 25 no Instituto Penal Antônio Trindade, 6 na Unidade Prisional do Puraquequara e 5 no Centro de Detenção Provisória Masculino, totalizando 55 assassinatos.

Comitiva

Integrada pelo Deputado Helder Salomão, Presidente da CDHM; pelo Deputado José Ricardo, requerente; por Marina Basso Lacerda, Secretária-Executiva da CDHM; e por Elen Pedro Calvi Filho, assessor de comunicação da CDHM.

Requerimentos

Embasaram a diligência dois requerimentos. O Requerimento n° 17/2019, de autoria do Sr. Helder Salomão, aprovado em 03/04/19, que autoriza a realização de diligências emergenciais e reuniões em locais do país onde a presença urgente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias seja necessária para o cumprimento das atribuições regimentais em casos de violações e ameaças graves de direitos humanos, considerando o disposto no artigo 32, inciso XIII, alínea a. E ainda o Requerimento n° 69/2019, de autoria dos Sres. Helder Salomão e José Ricardo, aprovado em 05/06/2019, que autoriza a realização de diligencia da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, nos dias 06 e 07, de junho de 2019, no estado do Amazonas, para verificar in loco as condições do sistema prisional do estado.

Atividades realizadas

Quinta-feira, 06/06/2019

Visita ao COMPAJ – Complexo Penitenciário Anísio Jobim

Na ocasião, a comitiva foi acompanhada do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa de Manaus, Deputado Estadual Dermilson Chagas, do Deputado Estadual Álvaro Campelo, e da assessora jurídica da Pastoral Carcerária Sra. Luisa Musatti Cytrynowicz.

A comitiva inicialmente foi recebida na administração do COMPAJ, pelo Tenente Coronel André Luiz Barros Gioia, Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Administração Penitenciária do

Amazonas (SEAP), com a presença da Sra. Cintia Assunção, servidora do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN/MJ).

Na sequência, visitaram um dos pavilhões – seu espaço de convivência e um corredor com celas – e a padaria em construção, acompanhados de agentes do Grupamento de Intervenção Prisional (GIP), composto de policiais militares, coordenado pelo Capitão Vitor Moraes, que também acompanhou a visita. Embora solicitado pelo Presidente da CDHM, a comitiva não pode conversar com nenhum preso.

Visita ao IPAT - Instituto Penal Antônio Trindade

Na ocasião, a comitiva foi acompanhada do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa de Manaus, Deputado Estadual Dermilson Chagas e da assessora jurídica da Pastoral Carcerária Sra. Luisa Musatti Cytrynowicz.

O IPAT está sob intervenção da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP). Os visitantes foram recebidos na entrada do IPAT pela Sra. Cintia Assunção, servidora DEPEN/MJ, pelo Sr. Jordan, coordenador da FTIP no IPAT, e pelo Sr. Miller, diretor do presídio.

Os Deputados Helder Salomão e José Ricardo e a assessora Marina Basso Lacerda, acompanhados dos servidores Cintia Assunção, Jordan e Miller, visitaram a recepção do IPAT (o sistema de scanner), as salas de revista, as celas de triagem, as celas dos presos que realizam trabalho, a enfermaria e as salas de atendimento por assistente social e assessor jurídico. A comitiva pôde conversar com alguns detentos, na presença dos agentes da FTIP.

Reunião com movimentos sociais na Arquidiocese de Manaus

A comitiva foi recebida pelo Sr. José Alcimar Araújo, padre, vice-presidente da Cáritas. Participaram da reunião mulheres integrantes de associação de familiares dos internos; missionários da Índia, de Burquina Faso, da Venezuela e da Argentina; integrantes do SARES - Serviço Amazônico de Ação e Reflexão Sócio-Ambiental, da Escola de Fé e Cidadania, das Comunidades Eclesiais de Base, do Movimento Nacional de Luta pela Moradia, das Pastorais Sociais do menor, de DST/AIDS, da pessoa idosa, do povo de rua e carcerária; e estudantes. Mulheres familiares de internos e militantes locais se manifestaram a respeito das condições do sistema penitenciário local e dos massacres recentes.

Sexta-feira, 07/06/2019

Reunião com autoridades

A comitiva, acompanhada de representantes da Pastoral Carcerária, reuniu-se na sede do Ministério Público do Amazonas com o Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro - Procurador-Geral de Justiça para assuntos Institucionais, o Tenente Coronel Paulo Cesar Gomes de Oliveira Junior, Secretário-Executivo da SEAP, com o sr. Antônio Cavalcante Albuquerque Júnior, Sub-Defensor Público Geral, com os Sres. André Caires, diretor jurídico e porta-voz da empresa Umanizzare e Sheryde Karoline, gerente-técnica da Umanizzare, com o Sr. Epitáfio Almeida, presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/Amazonas, além do Promotor de Justiça Reinaldo Lima, coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e de outros membros do Ministério Público. Ao final compareceu ao encontro a Procuradora-Geral de Justiça Leda Mara Nascimento Albuquerque. Na oportunidade os Deputados fizeram questionamentos às autoridades e aos representantes da empresa presentes.

Parte II – Relato do conteúdo observado

Dados do sistema prisional do Amazonas

Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias — INFOPEN — produzido pelo Ministério da Justiça relativo ao ano de 2016¹, 64% dos presos no Amazonas não têm condenação (a média nacional é 40% -- trata-se da terceira maior média estadual), sendo que 74% dos presos sem condenação está há mais de 90 dias em aprisionamento (o que significa a terceira maior média estadual). A taxa de ocupação é de 484% (é a maior taxa nacional, sendo que a média nacional é de 198%). No estado, são 12,2 presos por servidor (a média nacional é de 8,2). Vê-se, portanto, que o Amazonas tem quatro índices que destoam da curva: a proporção de presos provisórios, o tempo elevado de prisão provisória, a taxa de superlotação e a quantidade de presos por servidor.

Relato dos massacres de maio

No domingo, 26 de maio de 2019, 15 detentos foram assassinados no COMPAJ. As mortes ocorreram em poucos minutos, em um ataque promovido na quadra de esportes, durante a visita das famílias. Segundo as autoridades do sistema penitenciário quais as quais a coletiva dialogou, foram usadas escovas de dentes que, afiadas no cimento, tornaram-se objetos perfurantes, direcionadas a olhos e garganta. Entretanto, segundo a esposa de um preso que estava no momento, durante o tempo em que as famílias ficaram reféns, houve também rajadas de tiros de um helicóptero e houve presos feridos com arma de fogo.

Na segunda-feira, as primeiras constatações foram de um enforcado no Centro de Detenção Provisória Masculino (CDPM-1) e 2 mortes na Unidade Prisional do Puraquequara. As mortes seguiram ocorrendo ao longo do dia, de acordo com os administradores, por sufocamento – com o golpe chamado "gravata" ou com lençóis trançados. Os secretários-executivos da SEAP com os quais da CDHM teve contado justificaram que, como o método é silencioso e não houve "bateção" nas grades, foi inviável impedir que as mortes seguissem até totalizarem 55. Questionado sobre a ocorrência de tiros, Tenente Coronel Paulo Cesar, que relata ter estado no momento dos fatos, afirmou que "se alguém atirou, não fui eu".

As familiares de presos relataram que, na segunda-feira, estando na frente dos presídios pedindo que a polícia entrasse, ouviram de policiais: "deixa eles se matarem". As familiares relataram ainda que, telefonando para a administração dos presídios para ter notícias de seus parentes, recebiam a informação de que "se não está na lista, está vivo".

Após as chacinas, de acordo com o TC Gioia, a SEAP teria promovido a realocação (ou "resgate") de 250 internos.

Inteligência

http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-

Embora por vezes não reconheçam as facções criminosas, autoridades confirmaram a versão divulgada na imprensa segundo a qual os massacres ocorreram devido a um racha interno da Família do Norte, entre os segmentos liderados por Zé Roberto e por João Branco.

Comunicados da SEAP anteriores aos fatos deram conta do risco gerado pelo conflito interno na organização, com possibilidade de mortes. Diante disso, os agentes de segurança conversaram nas celas tentando confirmar a notícia, sem sucesso. Segundo relato, eles não conseguiram identificar quais seriam as partes das fações em conflito. Porém, como uma autoridade destacou, é inaceitável que, após 15 assassinatos em um dia, as autoridades da polícia e do sistema de justiça não tenham conseguido fazer a leitura dos fatos e antecipar que no dia seguinte ocorreriam outros 40 homicídios.

As autoridades locais, por outro lado, solicitam que o governo federal trate a fronteira com mais cuidado, uma vez que existe disputa cada vez mais forte pelo controle do corredor de tráfico de coca na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru.

No ofício 2019/90030, a Procuradoria-geral de Justiça do Amazonas solicita ao governador a realização de concursos públicos para o aumento do efetivo, considerando que a existência das organizações criminosas dentro dos presídios impõe maior rigor nas revistas, no policiamento das áreas externas, em intervenções múltiplas para a contenção de motins. Como se mencionará adiante, a SEAP não prevê a realização de concurso ou de aumento do efetivo.

Segurança dos presídios

Quanto à segurança do perímetro, tem-se que de 2017 a 2019, a Força Nacional de Segurança fez o monitoramento da entrada dos presídios. Como apontou a Procurador-Geral de Justiça Leda Albuquerque, após a retirada da FNS é que os massacres ocorreram. O TC Gioia informou que está prevista a retirada do policiamento da muralha para sua substituição por segurança privada.

Quanto à segurança no ambiente interno ao presídio, em 2019 a SEAP criou o GIP – Grupo de Intervenção Penitenciária, presente no COMPAJ. Após os massacres em maio de 2019, o Governador do Amazonas solicitou a presença da FTIP a qual, segundo Cintia Assunção (DEPEN), auxilia o Estado a criar procedimentos de segurança nos presídios. A FTIP estava presente no IPAT. É, segundo Assunção, o único local em que a FTIP opera onde há empresa privada gerindo o presídio.

A relação da gestão privada com a segurança interna tem consequências. Embora a empresa seja responsável pela prestação de serviços que não envolvem segurança (alimentação, saúde, fardamento), os agentes de socialização da empresa são responsáveis pelo translado dos presos, o que, segundo as autoridades ouvidas, é inadequado, pois o agente privado não pode andar armado e não possui a qualificação necessária para o procedimento.

Outros dois problemas de segurança, dessa vez não relacionados à Umanizzare, foram identificados: o bloqueador de celular foi retirado anos atrás devido à inoperância do equipamento; câmeras de segurança estariam fora de operação, segundo relatório que assessoria de comunicação encontrou nas dependências do COMPAJ durante a visita; e a empresa de tornozeleira eletrônica enviaria o sinal para São Paulo.

Após os massacres de maio, as chamadas passaram a ser feitas às 9h, às 12h, às 18h e às 23h30, a fim de identificar mais rapidez eventual morte por sufocamento, que é silenciosa.

Em nome da segurança, a Pastoral Carcerária foi impedida de conversar com os internos de forma reservada e com registro fotográfico – o que, somado ao fato de que a Defensoria

Pública e o Ministério Público não visitaram os presos reservadamente após os massacres – agrava a suspeita de tortura. Em resposta ao questionamento da Pastoral Carcerária, a SEAP informou que a FTIP impossibilita esse tipo de fiscalização. Mas, como a comitiva pode observar, no COMPAJ, no qual a FTIP não estava presente, não é possível ter diálogo com os presos – nem mesmo o Presidente da CDHM pode fazê-lo.

Sanções disciplinares e restrição de objetos

Problema também é a relação entre medidas adotadas para segurança e violações de direitos humanos. Segundo relato do TC Gioia, em dezembro de 2018 um agente da Umanizzare foi morto, depois do que se iniciaram obras para oferecer maior segurança aos agentes, mas, também, procedimentos de castigo coletivo: os presos do COMPAJ ficaram 30 dias "na tranca" (ou seja, sem banho de sol), o que, embora ilegal, ocorreu com a autorização da Vara de Execuções Penais.

As familiares de detentos questionam os critérios de castigo usualmente aplicados. Os castigos incluem, segundo clérigos, a proibição de receber visita de padres, o que é ilegal, e o "procedimento" de os agentes jogarem sabão e água no chão e mandarem o preso correr, para que caia e se machuque.

O Ministério Público expediu a recomendação 02.2019.24ªPJ, lembrando ao poder executivo a proibição de castigo coletivo (Lei Estadual 7210/1984) e a obrigatoriedade de que a sanção disciplinar tenha previsão legal.

Após os massacres em maio, foram retirados o que a FTIP considerou materiais em excesso autorizados pela SEAP: travesseiro, lençol, colchão, 4 ventiladores e uma TV por cela. Ainda sobre a restrição de acesso dos pesos a materiais, familiares criticaram também serem impedidas de entrar com objetos – deixando os presos, às vezes, até três semanas sem escova de dentes, pasta e chinelo --, embora reconheçam que "muitas mulheres têm cabeça muito fértil e façam o que não deve ser feito". Mas, sem colchão e lençol, o preso dorme no cimento. O material de higiene, segundo as familiares, é frequentemente reirado. É proibido, de acordo com elas, o ingresso de remédios. O armazenamento de água também é restrito, o que se torna um problema criticado por praticamente todos os interlocutores, diante da água suja do encanamento.

<u>Lotação</u>

Como mencionado acima, a superlotação carcerária no Amazonas é a pior do Brasil. No COMPAJ, são 1055 internos, presídio que tem capacidade para 454 pessoas. Nas celas de 8 internos, residem média de 20. No IPAT, os internos, que deveriam ficar até três dias na triagem, passam lá mais de uma semana. Segundo a OAB, em celas em que cabem oito detentos residem até 65.

Privatização do sistema

Segundo o Porta-Voz da Umanizzare são seis contratos no Amazonas: cinco e Manaus (UPP, CDPMI, IPAT, COMPAJ, CDPF) e um em Itacoatiara (UPI), atendendo uma população carcerária de 4600 presos. A empresa é responsável pela limpeza, pela manutenção predial, pelo fornecimento de vestuário e rouparia, pelo fornecimento de kit de higiene (papel higiênico,

pasta e escova de dentes), alimentação (café da manhã, almoço e jantar), serviços técnicos (atendimento médico básico, dentista, advogado, psicológico, educador físico, assistente social e enfermeiro), por medicação básica. Ao Estado compete o poder de mando e de polícia. São 1600 empregados celetistas, dos quais 1000 agentes de socialização que atuam dentro das unidades, fazendo trânsito dos internos, cuidando da portaria, do manuseio do raio-x. Não usam armas nem têm porte de material letal. Os empresados têm Ensino Médio completo, passam por curso de 140 horas na SEAP e, segundo o relato da empresa, passam por reciclagem constante.

A empresa faz também o translado dos presos – o que, de acordo com diversas opiniões, não deveriam fazer porque não têm treinamento adequado para tanto.

Quanto aos custos da empresa – não foram apresentadas planilhas nem valores --, existe a informação de que o custo por preso é em média de R\$ 4.129 por mês, valor quase o dobro da média nacional, que é de R\$ 2.400.

O Secretário-Executivo da SEAP informou que o valor é superior porque dentro do custo estão serviços que, em outros locais, são prestados pelo Estado, como o de saúde, jurídico, assistência social e psicólogo. Informou ainda que os valores são de 2013, sem reajuste desde então. Ocorre que, apesar de sua argumentação, também é verdade que inúmeras funções que deveriam ser exercidas pela Umanizzare são assumidas pelo Estado, diante da inoperância da empresa. É o caso do fornecimento de alimentação, sobre o qual a SEAP precisou destacar nutricionista, e depois fazer com que os próprios internos assumissem. E também é verdade que, em outros estados, dentro do curso unitário por detento estão os serviços relativos à segurança do presídio, o que fica fora da remuneração da Umanizzare, já que essas tarefas não são terceirizadas.

Conforme apontaram os clérigos ligados à Pastoral Carcerária, a Umanizzare deixou morrer 60 em 2017 e a manutenção do contrato permitiu a morte de mais 55. Eles também questionaram a falta de acesso ao contrato.

O último concurso público para agente penitenciário ocorreu em 1986 no Estado do Amazonas. Diante dessa realidade, a SEAP afirma não ser possível outro tipo de medida se não a terceirização.

Para o Ministério Público, a Umanizzare não tem se mostrado eficiente na execução da política, recebendo valor expressivo de recursos sem oferecer contrapartida. Depois dos massacres de 2017 o Ministério Público ajuizou 22 ações civis públicas, 12 delas contra a Umanizzare, sete das quais a respeito dos serviços prestados. Em dezembro de 2018 foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta para correção das atividades e estipulação de penalidades financeiras.

O MP manifesta-se contra a terceirização e defende a realização urgente de concurso. De acordo com a instituição, a lei estabelece a necessidade de 171 agentes para o Amazonas, tendo 60 hoje. São 111 vagas disponíveis para salário de 1500 bruto. O Secretário-Executivo da SEAP não informou existir sequer programação para realização de concurso no futuro.

Salubridade e saúde

No refeitório do pavilhão do COMPAJ visitado pela comitiva havia água acumulada no chão, talvez de esgoto, porque o cheiro de dejetos era fortíssimo. Uma cela estava vazia aberta à visita, com tinta ainda molhada. Outras obras de soldagem e pintura estavam sendo realizadas. Não há chuveiro nas celas. O banho, segundo informado pela OAB, é feito com cuia.

A comitiva visitou a "enfermaria" do IPAT – cela em que ficam os presos que precisam de atendimento especial, como dois com bolsa de colostomia que estavam lá. A cela estava superlotada, como as outras.

Alimentação/água

"Comida azeda, feijão podre, galinha atropelada". As familiares criticaram fortemente da comida e apontaram que a comprovação seria o fato de os presos todos serem muito magros – a comitiva, de fato, constatou que os presos com os quais teve contatos são magros. O TC Gioia informou que, para acompanhar o fornecimento da alimentação, que é feito pela Umanizzare, em janeiro colocou nutricionista da SEAP para acompanhar o refeitório; em isso não tendo solucionado o problema, foram alocados internos para fiscalizar o trabalho da cozinha a partir de meados de março, o que teria surtido efeito positivo. Familiares queixam-se de poder levar apenas 1 Kg de alimento, 3 frutas e 1 litro de líquido. Na saída da inspeção ao COMPAJ a comitiva deparou-se com carrinho de marmitas que seriam servidas. Estavam com bom cheiro e com boa aparência, embora não se possa saber se isso é um padrão, já que a visita fora previamente agendada.

Trabalho

Há 35 internos trabalhando no COMPAJ (de um total de 1055). A comitiva visitou padaria em construção em parceria com empresa privada. A repartição dos resultados, ressalvada a remuneração da empresa, seria da seguinte maneira: 25% com o preso, 25% para sua família, 25% para o Estado e 25% conforme autorização do Juiz de Execução Penal. O Secretário-Executivo da SEAP relatou haver plano de expansão do trabalho do preso, sem oferecer maiores detalhes. A seleção para o trabalho, segundo o TC Gioia, ocorre com assistente social e psicólogo e agente do GIP.

As familiares reclamam: "Inúmeras vezes pedi para meu marido trabalhar"; "só há 12 trabalhando no COMPAJ", "dentro do sistema carcerário precisa ter trabalho e projeto social", "precisa tirar Umanizzare: com SEJUS era melhor, pois os presos faziam artesanato".

O Secretário-Executivo da SEAP informou que hoje existem 1300 presos trabalhando (sendo que, quando assumiu, existiam apenas 25). Os dados parecem inverossímeis. O Ministério Público não tem sequer informação do número de pessoas trabalhando.

A recomendação 01.2019.24ªPJ, do Ministério Público, recomenda divulgação das regras utilizadas para seleção dos presos para ocupar postos de trabalho, estabelecimento de mecanismo de controle de dia e horário para trabalho, a avaliação da necessidade real do trabalho do apenado em áreas estratégias para segurança (!) e informação mensal sobre apenados trabalhando.

Defensoria e assistência jurídica

Relatos uníssonos dos responsáveis pela administração penitenciária e das famílias dos presos é de que a Defensoria não faz visitas regulares aos detentos – ao passo que, segundo TC Gioia, o Juiz de Execução juiz vai quase toda semana ao local. Segundo estimativa de

advogado da Umanizzare que presta serviço no IPAT, um terço dos presos é atendido pela defensoria, um terço por advogado privado e um terço pelos assessores jurídicos da empresa.

As familiares relataram que se organizaram para conversar com o Defensor Público-Geral Rafael Barbosa e solicitar que a defensoria atue nos presídios, ao que o Defensor respondeu que elas buscassem apoio político para tanto.

Os advogados estão com restrição de acesso aos presos em parlatório desde os massacres.

O Sub-Defensor Público-Geral presente à reunião informou que a DP, em 2017, em fez convênio com o Ministério da Justiça em projeto chamado "Defensoria Sem Fronteiras", que analisou 12 mil processos de apenados e provisórios. Esse trabalho, entretanto, deve ser contínuo.

O Sub-Defensor Público-Geral ainda registrou que: a posição da instituição é a de que a execução penal é responsabilidade da Defensoria e de que tem intenção de avançar nas tratativas para assessoria jurídica exclusiva da instituição perante todo o sistema carcerário; que a DP tem lutado por sua estruturação e orçamento, considerado "ínfimo"; que a instituição é contra a política de encarceramento – injusta, volta contra pessoas mais pobres –, e que tem lutado pela manutenção da audiência de custódia; que a instituição é contrária à terceirização; que são 2 (dois) os defensores responsáveis pela execução penal.

Famílias

"Mulher de e bandido bandida é". Assim elas iniciam o rosário de reclamações: revista vexatória (necessidade de agachamento sem calcinha em cima espelho por três vezes); ausência de banheiros (de modo que precisam urinar entre os carros); ausência de bebedouro; palavras ofensivas que lhes são proferidas (como "depósito de esperma"). Se responderem a um agente, têm a carteirinha suspensa por trinta dias. E, segundo os relatos, o trajeto de volta é ainda pior: em ônibus velhos, superlotados, que quebram. Nota-se, assim, despreparo, falta de profissionalismo no trato com cidadãos.

O Ministério Público, à reunião, informou que solicitou que o agendamento para visitas seja feito online, de modo que o familiar não precise dormir ao relento para visitas.

Inexiste conselho de comunidade a respeito da questão carcerária. Às famílias, não foi oferecida indenização pelas mortes.

Questionadas, as autoridades não foram claras a respeito da existência de ouvidoria – mencionou-se, apenas um "fale-direto" com a diretoria nas unidades. O Secretário-Executivo da SEAP informou ainda que, ao identificar alguma irregularidade na revista, quem é acionado é um plantonista policial.

O Ministério Público ressaltou que a Resolução nº 5, de 28 de agosto de 2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que veda a revista vexatória.

Ministério Público

Como já mencionado, os membros do Ministério Público relataram que após os massacres de 2017, foram ajuizadas 22 ações civis públicas, só uma com trânsito em julgado, com resultado contrário ao pretendido:

| AUTOS LOCAL ODIETO | ÚLTIMA |
|--|--|
| AUTOS LOCAL OBJETO | |
| ACP – pedido de | |
| realização de co 0247470- para agentes | oncurso Trânsito em julgado em 06.2018. Autos |
| 09.2010.8.04.0001 3ª VFP para agentes penitenciários | baixados e arquivados |
| 0605083- 3ª Vara da Fazenda Pública – ACP - transporte | |
| 64.2017.8.04.0001 TJ/AM presos para aud | • |
| ACP – alimentaç | |
| 0614521- 2ª Vara da Fazenda Pública – dos presos nas | TAC homologado em |
| 17.2017.8.04.0001 TJ/AM unidades prision | |
| ACP – assistênc | |
| 0614534- 3ª Vara da Fazenda Pública – jurídica e psicoló | |
| 16.2017.8.04.0001 TJ/AM dos presos | 22.11.2018. |
| 10.2017.0.04.0001 10/AWI dos preses | Petição pedindo a |
| | homologação do TAC |
| ACP – assistênc | |
| 0614548- médica e odonto | |
| 97.2017.8.04.0001 | doJuiz |
| 0614554- 3ª Vara da Fazenda Pública – ACP – assistênc | |
| 07.2017.8.04.0001 TJ/AM social e material | |
| 0614543- 4ª Vara da Fazenda Pública – ACP – manuteno | |
| 75.2017.8.04.0001 TJ/AM predial | 13.12.2018 |
| 0614539- 2ª Vara da Fazenda Pública – ACP – seguranç | |
| 38.2017.8.04.0001 TJ/AM lotação | 18.12.2018. |
| | Sentença contrária ao |
| ACP – nulidade | |
| 0614629- 1ª Vara da Fazenda Pública – contrato do Con | |
| 46.2017.8.04.0001 TJ/AM Pamas SPE S/A | 15.01.2019 |
| | |
| | Conclusos para |
| 0616602- 4ª Vara da Fazenda Pública – ACP – Contrato | |
| 36.2017.8.04.0001 TJ/AM CDPF | 09.04.2019. |
| | Tutela de urgência |
| | deferida parcialmente |
| | para que realize a |
| | Ummanizare o |
| | depósito da garantia |
| | em conta judicial. |
| | Manifestação do MP em 20.05.2019 |
| | pedindo o |
| 0616594- 5ª Vara da Fazenda Pública – ACP – Contrato | • |
| 59.2017.8.04.0001 TJ/AM COMPAJ | decisão |
| 00.2011.0.01.0001 10// tivi | Perícia de engenharia |
| | realizada em 25 de |
| | março. Prazo para |
| | apresentação do |
| 0616607- 3ª Vara da Fazenda Pública – ACP – Contrato | |
| 58.2017.8.04.0001 TJ/AM CDPM | em 09.06.2019 |
| | Condida tutela de |
| | urgência em |
| | 23.05.2019 para que |
| | o Estado se abstenha |
| 0616599- 2ª Vara da Fazenda Pública – ACP – Contrato | do de renovar o contrato |
| 81.2017.8.04.0001 TJ/AM IPAT | com a Umanizzare |

| | | | em quaisquer unidades prisionais do Amazonas. Deferida prova pericial. |
|-------------------|------------------------------|-------------------|--|
| | | | Manifestação do |
| | | | Estado em |
| | | | 09.07.2018 pelo |
| 0616609- | | ACP – Contrato da | indeferimento da |
| 28.2017.8.04.0001 | VEP – TJ/AM | PFM | tutela de urgência. |
| | | | Manifestação do |
| | | | Estado em |
| | | | 22.05.2018 pelo |
| 0616805- | | ACP – Contrato da | indeferimento da |
| 95.2017.8.04.0001 | VEP – TJ/AM | UPP | tutela de urgência. |
| | | | Deferido o pedido do |
| | | | MPEAM em |
| | | | 21.05.2019 para |
| | | | intimar o Estado para |
| 0619418- | 3ª Vara da Fazenda Pública – | | dizer do cronograma |
| 88.2017.8.04.0001 | TJ/AM | ACP – ação escudo | de atuação. |

Na ocasião, o MP encaminhou relatório profundo² a todos os órgãos. O MP manifesta-se contra a terceirização, uma vez que identifica inúmeras falhas no contrato, e defende a realização urgente de concurso público para agente penitenciário. O único questionamento ao trabalho do Ministério Público foi o realizado pela Pastoral Carcerária, que apontou que nem o MP nem a Defensoria fizeram visitas para ter conversa reservada com os internos após os massacres, identificando assim eventual prática de tortura. Em resposta a Procuradora-Geral informou que os membros do MP Cristiane, lara e Alessandro estavam presentes no momento das rebeliões, e que a Dra. Cristiane estava monitorando os fatos pelo Centro Integrado de Comando e Controle e que o MP instaurou procedimento de investigação criminal que tem remetido à investigação paralela com inteligência.

Poder Judiciário

Nenhum representante do Poder Judiciário compareceu à reunião solicitada pela CDHM, embora tenham sido convidados.

<u>SEAP</u>

O Secretário-Executivo da SEAP informou que, considerado o contingenciamento, tem orçamento de 159 milhões para 2019, e que recebeu a pasta com dívidas da gestão anterior. Informou que seu orçamento acaba em outubro. E que pode prosseguir nas atividades que não necessitam de orçamento; nas outras, não. O Governador do Estado, responsável pela alocação orçamentária, foi convidado para a reunião, mas não compareceu nem mandou representante.

https://www.mpam.mp.br/noticias-sp-1771083401/9892-sistema-prisional-mp-am-divulga-relatorio-e-propoe-7-acoes-civis-publicas-a-justica#.XQVn1VxKjIU

As outras colocações dos Secretários-Executivos do órgão foram expostas acima ao longo do relatório.

Parte III - Conclusões

A CDHM realizou entre os dias 10 a 12 de janeiro de 2017 diligência para averiguar a situação das unidades prisionais nos estados do Amazonas e Roraima, após a chacina que resultou em 99 mortes de presos nos dois estados. Naquele ano, no Amazonas, foram 67 presos mortos em três prisões, 60 mortos só no COMPAJ. Um ano e meio depois os fatos se repetiram: 50 homicídios em dois dias. Constatou-se, ao longo da diligência, persistência dos fatores antes observados tanto pela CDHM quando pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura³, em missão ao Amazonas entre 5 e 7 de fevereiro de 2018.

A existência de facções criminosas não explica, por si só, a ocorrência de massacres de tal monta. A maior superlotação carcerária do Brasil, as condições insalubres a que são submetidos presos e visitantes, a terceira maior proporção de prisões provisórias, a ausência de trabalho, funcionários despreparados, a provável prática de tortura (considerando que não são permitidas conversas reservadas com os presos e que sequer a defensoria pública faz visitas regulares): esses fatores aumentam a pressão sobre a massa carcerária e favorecem o ambiente propício à ocorrência de massacres. Isso sem contar em falhas crassas no tocante à segurança pública, como câmeras de segurança sem funcionamento.

Outra peculiaridade do Amazonas é a gestão privada: os serviços que presta são altamente deficitários (o que se confirma pelos termos de ajustamento de conduta realizados), os presídios que gere produzem os piores massacres prisionais da história recente, seu custo é altíssimo, e ainda assim o Executivo a evidente necessidade de mudança de modelo de gestão.

Os relatores que subscrevem este documento concordam com a leitura de que todos têm sua parcela de responsabilidade pelos fatos ocorridos. Essas responsabilidades são, a seguir, resumidas em forma de recomendações:

1. Que o Congresso Nacional legisle sobre medidas para evitar o encarceramento em massa: instituição legal dos Centros de Monitoramento e Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas (PL 2696/2015); regulamentação da Justiça Restaurativa no Brasil (PL 2976/2019); concessão de autonomia para as penas restritivas de direito nas infrações de menor potencial ofensivo e definição das infrações penais de médio potencial ofensivo (PL 4203/2008), o estabelecimento de princípios, diretrizes e normas gerais para elaboração e gestão de políticas de humanização do sistema penitenciário brasileiro (PL 6177/2016), a criação da Lei de Responsabilidade Político-criminal (PL 4373/2016); o estabelecimento de prazo para reexame da prisão preventiva (PL 7741/2017); a sefinição do conceito de sobrepena e suas consequências (PL 4655/2009); definição de normas para prisões em flagrante, prisões preventivas e liberdade provisória (PL 7972/2017).

11

³ Disponível em https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-mnpct/copy2 of MecanismoNacionaldePrevenoeCombateTortura.pdf.

- 2. Que o Governo do Estado promova urgentemente concurso público para agente e que implemente plano a fim de reestatizar a gestão penitenciária;
- Que o Ministério Público promova ação civil pública para responsabilização, por improbidade administrativa, dos gestores públicos responsáveis pela manutenção do contrato com a Umanizzare ao longo dos últimos anos;
- Que o Governo do Estado tome as providências pela salubridade dos locais de prisão e para fornecimento de alimentação e água compatível com a dignidade humana;
- 5. Que o Governo do Estado tome medidas para garantir as visitas de maneira a respeitar a dignidade dos visitantes, respeitando a Resolução nº 5, de 28 de agosto de 2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que veda a revista vexatória, inclusive com agendamento online;
- 6. Que o Poder Judiciário e a SEAP cumpram a legislação no que diz respeito às sanções disciplinares, particularmente o § 3º do art. 45 da Lei de Execução Penal, e as previsões do art. 45 e entre os arts. 53 a 60 o art. 45 da LEP;
- 7. Que o Poder Judiciário julgue as ações civis públicas propostas pelo Ministério Público a respeito do sistema prisional do Amazonas;
- 8. Que a Defensoria Pública promova visitas regulares aos presídios, não apenas garantindo a correta individualização da pena e execução penal, mas também fiscalizando a inexistência da prática de tortura;
- 9. Que o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública promovam medidas coordenadas de desencarceramento, com aplicação de medidas alternativas à prisão, revisão das prisões preventivas em casos de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça e verificação de prazos para concessão de progressões de regime e outros direitos;
- 10. Que a o Governo do Estado implante tome providências concretas no sentido de assegurar às pessoas privadas de liberdade as garantias para remição da pena:
- 11. Que o Governo do Estado efetive a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que define a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 12. Que o Ministério Público assegure a conclusão das investigações sobre os massacres ocorridos em maio, inclusive com apuração das denúncias de tiros e da situação de outros feridos;
- 13. Que seja instituída Ouvidoria capaz de receber reclamações sobre castigos indevidos, abusos de agentes, ameaças sofridas por presos, casos de tortura, revista vexatória, entre outros.
- Que o Governo do Estado institua conselho da comunidade para fiscalização dos presídios;
- Que o Governo do Estado empregue inteligência e recursos para combate às organizações criminosas;
- 16. Que a Defensoria Pública ajuíze ação para indenização das famílias dos mortos nos massacres.



A CDHM ainda solicitará informações ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública sobre os procedimentos fixados pela FTIP, particularmente no que diz respeito à incomunicabilidade do preso e ao estabelecimento de sanções disciplinares.

Brasília, 19 de junho de 2019.

Deputado **Helder Salomão**Presidente da CDHM

Deputado **José Ricardo** Requerente